

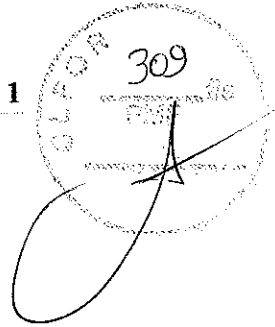
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 1



Ata de Registro de Preços nº 153/2015  
Pregão Eletrônico nº 229/2015.  
Processo nº **P595331/2015**

Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 16 de Dezembro de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.09.485.574/0001-71, com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra Nº 181 – Barroso – Fortaleza-CE – 60.862-730 Fone: (85) 3452.3100 e-mail: [licitacao7prohospital@gmail.com](mailto:licitacao7prohospital@gmail.com), representada por José Rufino da Silva Neto, CPF nº.456.691.633-20

- Empresa **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº.03.967.966/0001-90, com sede na AV Da Saudade 2967, Passaré, Fortaleza- CE -CEP:60.861-330. FONE: (85) 3289-3166 FONE/FAX: (85) 3295-2328 E-mail: [enfermed@terra.com.br](mailto:enfermed@terra.com.br), representada por, Tibério Cavalcante Carvalho, CPF nº. 211.849.173-53

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 229/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/11/2015, às fls. 308, do Processo nº **P595331/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor

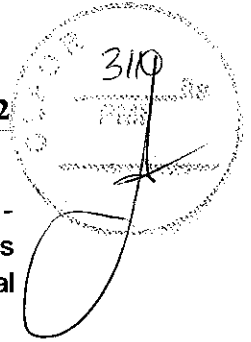
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 2



José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 229/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 229/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P595331/2015

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

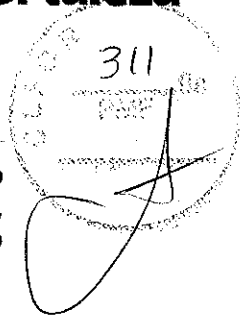


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 3

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

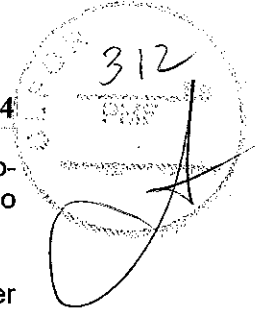
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almoxarifado** Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

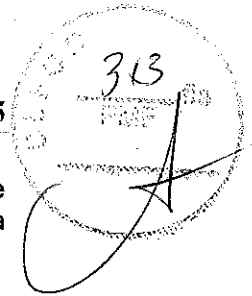
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 5



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 6

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 229/2015**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

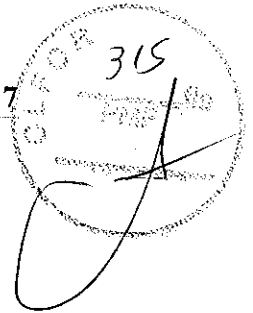
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 7



I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

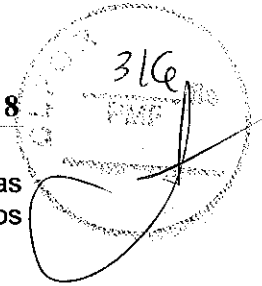
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 8



Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de Dezembro de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLPFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

José Rufino da Silva Neto  
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA

Tibério Cavalcante Carvalho  
ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 9

314  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 229/2015.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
02	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	03.967.966/0001-90

<b>PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	APR.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	CONJUNTOS DE ANESTESIA VALVULAR TIPO UNIDIRECIONAL ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES: 01 (UMA) TRAQUÉIA EM SILICONE, FACE EXTERNA CORRUGADA E INTERNA LISA, MEDINDO 22 MM X 1000 MM; BALÃO LÁTEX DE 3 LITROS VERDE, CINZA OU AZUL, COM PREGAS E RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO; VALVULA UNIDIRECIONAL, DE MATERIAL RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, PODENDO SER UTILIZADA EM SISTEMA ABERTO PARA VENTILAÇÃO CONTROLADA OU ESPONTÂNEA; VÁLVULA TIPO RUBEM COM SISTEMA POP-OFF ACOPLADO EM METAL ANTIOXIDANTE, COM ENTRADA DE GÁS PARA OXIGÊNIO, SEPARADO E	TKT	COJ	200	474,50	94.900,00

*[Handwritten signature]*

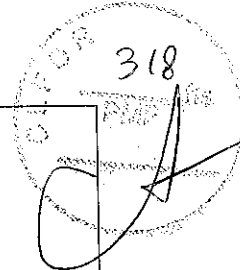
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

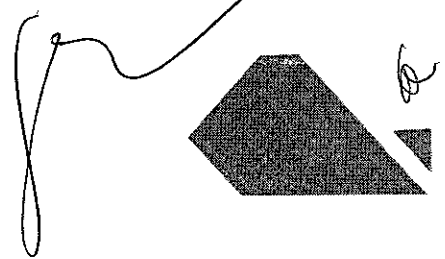
PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 10



INDEPENDENTE DA VÁLVULA UNIDIRECIONAL; ADAPTÁVEL A QUALQUER EQUIPAMENTO DE ANESTESIA; APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NO M.S.: 10229820099 PROCEDENCIA: NACIONAL					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 94.900,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 94.900,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>					

<b>ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	<b>CIRCUITOS PARA APARELHOS DE ANESTESIA ADULTO</b> ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES: TRÊS (3) TRAQUÉIAS TRANSPARENTES FABRICADAS EM SILICONE, CORRUGADAS EXTERNAMENTE, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, MEDINDO CERCA DE 22 MM X 1,20 M, E 01 (UM) CONECTOR INTERMEDIÁRIO EM Y FABRICADO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL EM "Y" 90° COM DIMENSÕES 22 MM X 15 MM X 22 MM EM POLICARBONATO OU POLIPROPILENO. COM CONECTORES, EM AMBAS AS EXTREMIDADES; 02 SENSORES DE FLUXO ADULTO TIPO "PRESSÃO DIFERENCIAL" COMPOSTO POR ADAPTADORES AO APARELHO DE ANESTESIA, COM INTERIOR POSSUINDO UMA RESISTÊNCIA À PASSAGEM DO FLUXO E 02 PARES COM 02 LINHAS DE FLUXO; <b>COMPATÍVEL COM APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA SAT 500. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b> <b>MARCA/FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS</b>	UND	200	799,95	159.990,00



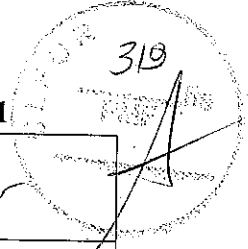
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

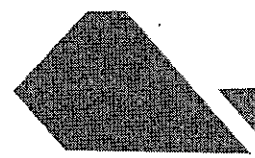
PREGAO ELETRONICO Nº. 229/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PROCESSO ADM. Nº P595331/2015

FL. | 11



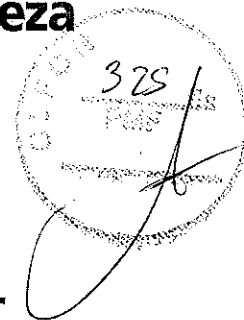
HOSPITALARES LTDA REGISTRO NA ANVISA: 80435140015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.990,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)</b>				
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 159.990,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)</b>				

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$254.890,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P595331/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de dezembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Lauro de Oliveira Bastos*  
 Secretário Executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

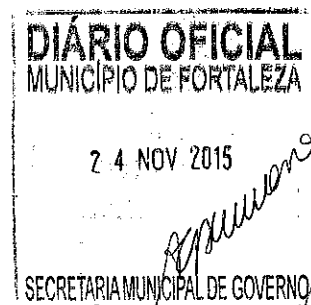
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P595331/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015**, edital nº. 2402, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**, para o lote 01, e **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME**, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 254.890,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

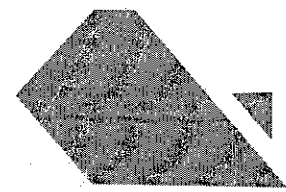
Fortaleza (CE), 19 de novembro de 2015.

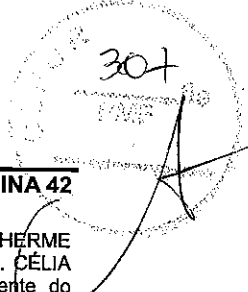
*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bezerra*  
**Secretário Executivo do Governo**





ral, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 4.875,03 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), com base no art. 40, § 7º da CF/88, passou a orçar em R\$ 4.811,64 (quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00213/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P793961/2015. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. RISELIA IBIAPINA GUIMARAES DA SILVA, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSE MAURO DA SILVA, a partir de 01.10.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 3.449,69 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda R\$ 3.334,70 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) referente ao mês de outubro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00214/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P774167/2015. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. FRANCISCA AURILENE SOUSA DA CUNHA, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOÃO BRAGA DA CUNHA, a partir de 17.09.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 4.114,54 (quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.782,96 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao mês de setembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00215/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P788546/2015. RESOLVE: Con-

ceder Pensão Previdenciária à Sra. MIRTES GUILHERME XAVIER DE LIMA, através da sua procuradora a Sra. CÉLIA GUILHERME XAVIER DE LIMA, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. WALMIR XAVIER DE LIMA, a partir de 28.09.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 11.304,91 (onze mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), com base no art. 40, § 7º da CF/88 passou a orçar em R\$ 9.312,56 (nove mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 620,83 (seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente ao mês de setembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 313/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015 - FUNDAMENTO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 065/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P455346/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa MSB Comércio e Representações Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para hemodiálise. VALOR GLOBAL: R\$ 964.950,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16.10.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marcos Antonio Farias Alves - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Resultado do Procedimento Licitatório nº P595331/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 229/2015, Edital nº 2402, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico de assistência ventilatória, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda., para o lote 01, e ENFERMED Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. ME, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 254.890,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Cientifique-se os interessados, atendendo que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de novembro de 2015.

**Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF**